

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1900/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 15 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Queiroga
Ministro da Saúde

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 1071/2021-CPIPANDEMIA

Senhor Ministro,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a V.Ex.a o Requerimento aprovado nº 1071/2021 – CPIPANDEMIA, em anexo, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br. Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação envolver informações resguardadas por sigilo legal, seja informado expressamente no



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do
alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





CPI DA PANDEMIA

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, as necessárias providências para **REQUISITAR**, ao Ministério da Saúde, no prazo de cinco dias, documentação, relatório e demais informações, com as correspondentes cópias, que teriam sido reunidos por ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO, a respeito da empresa PRECISA – COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., suas filiais e sócios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de*



SF/21989.68799-19



prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

As informações e documentação requisitadas são essenciais para o desenrolar da fase instrutória, vez que delas constam informações que permitirão à CPI analisar de forma integrativa com os demais dados, esclarecendo questões primordiais.

Por isso, é óbvio que o objeto do presente pleito é imprescindível para o futuro deslinde das investigações e, finalmente, conformação das conclusões finais a serem apresentadas por meio de relatório.

Por esse motivo, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao bom prosseguimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2021

Senador Renan Calheiros
Relator da CPI da Pandemia



SF/21989.68799-19



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 21 de julho de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 1071/2021 - CPIPANDEMIA - Requer que forneça a documentação, relatório e demais informações, com as correspondentes cópias, que teriam sido reunidos por ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO, a respeito da empresa PRECISA – COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., suas filiais e sócios.**

1. Trata-se do **Ofício n.º 1900/2021 (0021730877), da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA, do Senado Federal**, que encaminha o **Requerimento do Senado Federal n.º 1071/2021 (0021730921)**, de autoria do Senador Renan Calheiros, por meio do qual requer que o Ministério da Saúde, forneça a **documentação, relatório e demais informações, com as correspondentes cópias, que teriam sido reunidos por ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO, a respeito da empresa PRECISA – COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., suas filiais e sócios.**
2. Em resposta, encaminho **por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, o **Despacho SE/GAB/SE/MS (0021888620)**, elaborado pela **Secretaria Executiva - SE/MS.**

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA
Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 05/08/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900](#)

[de 31 de Março de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021779550** e o código CRC **BE08448E**.

Referência: Processo nº 25000.109180/2021-58

SEI nº 0021779550



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4828/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 29 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Senador **OMAR AZIZ**

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CIPANDEMIA
Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 1071/2021 - CIPANDEMIA - Requer que forneça a documentação, relatório e demais informações, com as correspondentes cópias, que teriam sido reunidos por ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO, a respeito da empresa PRECISA – COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., suas filiais e sócios.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº **1900/2021** (0021730877), **dessa Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CIPANDEMIA**, de 15 de julho de 2021, referente ao Requerimento do Senado Federal nº 1071/2021 (0021730921), de autoria do Senador Renan Calheiros, **encaminho por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo**



Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde, em 05/08/2021, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021920851** e o código CRC **27FDB009**.

Referência: Processo nº 25000.109180/2021-58

SEI nº 0021920851

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 28 de julho de 2021.

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 1071/2021-CPIPANDEMIA.

1. Trata-se do Ofício nº 1900/2021 - CPIPANDEMIA (0021730877), de autoria do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, o qual faz referência ao Requerimento do Senado Federal nº 1071/2021/CPIPANDEMIA (0021730921), de autoria do Senador Renan Calheiros, por meio do qual requer que seja encaminhada pelo Ministério da Saúde, em especial pela Secretaria-Executiva - SE/MS, documentação, relatório e demais informações, com as correspondentes cópias, que teriam sido reunidos por ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO, a respeito da empresa PRECISA – COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., suas filiais e sócios.

2. Acrescento que as informações a respeito de processos que envolvam a citada empresa já foram encaminhados à CPI em resposta a requerimentos anteriores, tendo sido enviado cópia integral do processo e concedido acesso externo ao servidor indicado pela Comissão.

3. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, em restituição, tendo em vista que esta Secretaria não possui informações sobre a documentação reunida pelo senhor ANTONIO ÉLCIO FRANCO FILHO a respeito da Empresa Precisa.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 29/07/2021, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021888620** e o código CRC **B37FF349**.

